**PROCESSO ADMINISTRATIVO 14/2024**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/2024**

A apresentação de propostas se dará entre os dias 30 de janeiro de 2024 as 10:00 horas até 02 de fevereiro de 2024, às 10:00 horas. Maiores informações e apresentação de propostas pelos e-mails: compras@camaracharqueada.sp.gov.br e camara@camaracharqueada.sp.gov.br.

**01. PREÂMBULO**

A Câmara Municipal de Charqueada, sediada a Avenida Italo Lorandi, nº 500, Centro, Charqueada/SP, faz saber que se encontra aberto processo administrativo para contratação de empresa para limpeza de cadeiras e persianas da Câmara Municipal, conforme descrito no objeto, por Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da lei 14.133/2021.

**02. OBJETO**

Pretende-se que esta Câmara Municipal promover a contratação de serviço de mão especializada para limpeza de cadeiras e persianas, conforme termo de referência e como segue:

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM | DESCRIÇÃO |
| 01 | 14 CORTINAS TIPO PERSIANA |
| 02 | 14 CADEIRAS TIPO PRESIDENTE |
| 03 | 67 CADEIRAS TIPO LONGARINA (AS LONGARINAS SOMAM 67 ASSENTOS |
| 04 | 15 CADEIRAS TIPO DIRETOR |
| 05 | 07 CADEIRAS DE COUVIN COM ESTRUTURA EM AÇO |

**03. PROPOSTA DE PREÇOS**

A proposta de preços deve ser elaborada de forma clara e em atendimento ao objeto desta licitação, devendo ter validade de 60 dias. A não especificação do prazo de validade, será interpretada como tendo validade de 60 dias.

**04. DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

A presente contratação destina se exclusivamente às empresas de pequeno porte, microempresas ou micro empreendedor individual, na forma da lei, a qual deverá apresentar a seguinte documentação para assinatura de contrato;

* Inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica;
* Certificado de regularidade do FGTS;
* Certidão negativa de apenados e de impedimentos de contratos/licitação;
* Certidão negativa de débitos trabalhistas e;

# Certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da União

**6. DOS SERVIÇOS**

O serviço deverá ser entregue em sua totalidade, em até 30 dias, podendo ser cancelado em caso de não atendimento aos prazos.

**7. DA FISCALIZAÇÃO**

O cumprimento das obrigações constantes deste certame será acompanhado e fiscalizado pelo Agente de Contratações e em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual.

**8. DO PAGAMENTO**

Após o término do serviço, o vencedor apresentará nota fiscal, para liquidação e pagamento da despesa, mediante ordem bancaria creditada em conta corrente indicada pela contratada, em até 15 dias corridos.

**9. DAS PENALIDADES**

Poderá ter o contrato cancelado nos seguintes casos:

* Não execução do objeto deste Termo de Referência, ou execução parcial ou em desacordo;
* Recusa em honrar a proposta apresentada dentro do prazo estipulado.

**10. CONDIÇÕES GERAIS**

Caberá a contratada:

* Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta Dispensa de Licitação;
* Assumir inteira responsabilidade pela execução contratual, de acordo com as especificações constantes na proposta e instruções desta Dispensa de Licitação;
* Prestar a Câmara, sempre que necessário, esclarecimentos sobre o objeto, fornecendo toda e qualquer orientação para o acompanhamento do mesmo.

**11. DO FORO**

Para diminuir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas amigavelmente, será competente o Foro da Comarca de Piracicaba, em especial a Vara da Fazenda Pública, desistindo as partes de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**12.DOS ANEXOS**

São anexos deste ato convocatório:

* Objeto (Anexo I);
* Ordem de Serviços (anexo II).

**TERMO DE REFERENCIA**

Empresa: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Telefone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**COTAÇÃO**

|  |
| --- |
| SERVIÇO DE LIMPEZA DE CADEIRAS, ESTOFADOS E CORTINAS, COMO SEGUE: |
| ITEM | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 01 | 14 CORTINAS TIPO PERSIANA |  |  |
| 02 | 14 CADEIRAS TIPO PRESIDENTE |  |  |
| 03 | 67 CADEIRAS TIPO LONGARINA (LONGARINAS SOMAM 67 ASSENTOS |  |  |
| 04 | 15 CADEIRAS TIPO DIRETOR |  |  |
| 05 | 07 CADEIRAS DE COUVIN COM ESTRUTURA EM AÇO |  |  |

VALOR TOTAL \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

ACOMPANHA FOTOS DAS CADEIRAS E CORTINAS EM ANEXO

**Do prazo da contratação, da forma de pagamento e das condições da prestação de serviços, da entrega dos produtos ou da realização da mão de obra**

O prazo da contratação será por 30 dias, a contar da data da assinatura do instrumento contratual.

O[a] contratado[a] deverá *executar os serviços de limpeza, conforme cotação apresentada, fornecendo garantia dos serviços.*

O valor contratado será pago integralmente, em 15 dias após a conclusão do serviço e emissão da respectiva nota fiscal.

**No valor, a empresa deverá considerar todas as despesas que venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as tributárias e encargos sociais de seus colaboradores.**

O[a] contratado[a] deverá comprovar ser do ramo da contratação que se almeja.

O[a] contratado[a] deverá comprovar sua regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, na forma da prevista em Lei.

O[a] contratado[a] deverá providenciar e utilizar corretamente os equipamentos de segurança para a equipe, sobretudo os exigidos pelas Normas Regulamentadoras trabalhistas.

Data \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Responsável

**ANEXO II**

**ORDEM DE SERVIÇO \_\_\_\_\_\_/2024 de \_\_\_\_de\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de\_\_\_\_\_**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 14/2024**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/2024**

RECURSOS: **-** 01.01.01-01.031.0001.2001-3.3.90.39 = Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CHARQUEADA**, com sede à Avenida Ítalo Lorandi, nº 500, Jardim Marussig, nesta cidade de Charqueada, Estado de São Paulo, CEP 13.515-000, inscrita no CNPJ sob nº 01.044.179/0001-41, neste ato devidamente representado por sua Presidente, a **Sra. MARIA JOSÉ DA SILVA**, brasileira, portadora do documento de identidade R.G. n° 57.030.590-1, e inscrita no CPF/MF sob o n° 033.714.044-80,

**CONTRATADA: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**, CNPJ Nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrição estadual nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_\_\_, estabelecida à \_\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_, na cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_\_\_, devidamente representada na forma do contrato social (ou pelo Sr/Srª \_\_\_\_\_\_)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_).

**1.DO OBJETO**

1.1 Pretende-se que esta Câmara Municipal promover a contratação de serviço de mão especializada para limpeza de cadeiras e persianas, conforme termo de referência e como segue:

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM | DESCRIÇÃO |
| 01 | 14 CORTINAS TIPO PERSIANA |
| 02 | 14 CADEIRAS TIPO PRESIDENTE |
| 03 | 67 CADEIRAS TIPO LONGARINA (AS LONGARINAS SOMAM 67 ASSENTOS |
| 04 | 15 CADEIRAS TIPO DIRETOR |
| 05 | 07 CADEIRAS DE COUVIN COM ESTRUTURA EM AÇO |

 **2. PRAZO DE ENTREGA E FISCALIZAÇÃO**

2.1 A entrega deverá ser feita em sua totalidade, em até 90 dias da assinatura desta ordem de serviços,

2.2 O cumprimento das obrigações constantes deste certame será acompanhado e fiscalizado pelo Agente de Contratações e em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual.

2.3 Todos os encargos trabalhistas, previdenciários e outros, despesas e tributos correrão por conta da contratada.

**3. DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

3.1 O valor integral desta ordem de serviços é de R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

3.2 O pagamento será feito através de transferência eletrônica para a conta da contratada, em até 15 dias corridos da apresentação da nota fiscal e conclusão do serviço.

**4. DA VIGÊNCIA DA ORDEM DE SERVIÇO**

4.1 A ordem de serviço iniciará sua vigência a partir da data de assinatura e será finalizada com a entrega do serviço e pagamento do objeto.

**5. CONDIÇÕES GERAIS E PERMANENTES**

5.1 A Câmara se reserva ao direito de inspecionar o objeto, podendo recusá-lo ou solicitar substituição.

Charqueada \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2024

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**MARIA JOSÉ DA SILVA**

Presidente

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**CONTRATADA (representante legal)**

TESTEMUNHA 1 \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_;

TESTEMUNHA 2 \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.